



Avenida Cel. Júlio Ribeiro Gontijo, nº 339 - Bairro Centro - CEP 35501000 - Divinópolis - MG - [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)

## PORTARIA Nº 02/2024/DIVINÓPOLIS

Dispõe sobre a suspensão do expediente nos dias 10 a 14 de junho de 2024 na Unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG, em razão da mudança de sede .

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM DIVINÓPOLIS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade técnica de mudança da sede da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG do endereço Avenida Coronel Júlio Ribeiro Gontijo, 339, Esplanada, Divinópolis/MG, para a Avenida JK, 1199, bairro Santa Clara, CEP 35500-887, com apoio das equipes da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura e da Superintendência de Tecnologia da Informação, no período de 10 a 14 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** que a execução dos trabalhos, por parte das equipes técnicas, prejudica as atividades presenciais no interior da sede da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG, incluindo o atendimento ao público externo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG, no período compreendido entre 10 a 14 de junho de 2024.

**Art. 2º.** O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.

Parágrafo único. Caso haja manifestação da assistida ou do assistido, a defensora pública ou o defensor público natural deverá realizar o atendimento presencialmente em local a ser informado pela Coordenação Local.

**Art. 3º.** As defensoras públicas e os defensores públicos lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão

de atuação no período mencionado no artigo 1º.

**Art. 4º.** As servidoras públicas e servidores públicos, funcionárias terceirizadas e funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG realizarão suas funções de maneira remota no período mencionado no artigo 1º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 10 a 14 de junho de 2024.

Divinópolis/MG, 06 de junho de 2024.

**Vanderlei Capanema**

**Madep: 0516**

**Coordenador Local da DPMG em Divinópolis**



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Capanema, Coordenador Local**, em 06/06/2024, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0275858** e o código CRC **DB7BFF25**.